

ACTA N.º. 15/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. ---**

Aos sete dias do mês de Julho do ano dois mil e dez, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças, dos Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins e Eng.º Marcos Labrincha Ré. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião o Sr. Vice – Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os Srs. Vereadores, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. Júlio Merendeiro, por se encontrarem em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificadas as respectivas faltas. Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 127, do dia seis do mês de Julho, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.353.345,56 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 830.208,17 (oitocentos e trinta mil duzentos e oito euros e dezassete centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTAS DE REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as actas números 12 e 13, das reuniões ordinárias realizadas nos dias dois e dezassete de Junho, respectivamente e a acta número 14 da reunião extraordinária realizada no dia trinta de Junho. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Actas. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Da circular nº 80/2010-CO de 31/05/2010, da A.N.M.P. – Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual envia alguns exemplares do seu Boletim n.º 191, referente ao mês de Maio. -----

- Do ofício ref.ª OF/10870/CDOSCI/2010 de 02/06/2010, da ANPC – Autoridade Nacional de Protecção Civil, pela qual informa que, na sua reunião do passado 31 de Maio de 2010, a Comissão Nacional de Protecção Civil deliberou aprovar o Plano de Emergência Externo de Ílhavo e também que este deverá ser objecto de uma revisão intercalar após um ano da sua vigência. -----

- Do ofício ref.ª Proc.º n.º 11000-IO/2010 de 06/05/2010, da IGAL – Inspeção-Geral da Administração Local, pelo qual envia o Relatório da acção inspectiva ordinária realizada no Município de Ílhavo entre 2101.01.25 e 2010.03.16 bem como n/o ofício ref.ª 6547 de 28/05/2010, pelo qual a Câmara Municipal de Ílhavo, exerce o seu contraditório. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----**JUNTAS DE FREGUESIA.** -----**ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO.** -----

Presentes os seguintes quatro acordos de cooperação a estabelecer com as Juntas de Freguesia do Município, dados aqui por integralmente transcritos: -----

- Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo - com uma comparticipação da Câmara de € 12.818,00 (doze mil oitocentos e dezoito euros); -----

- Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação - idem de € 26.175,00 (vinte e seis mil e cento e setenta e cinco euros); -----

- Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré - idem de € 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta euros); -----

- Junta de Freguesia de S. Salvador - idem de € 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes Acordos de Cooperação. ----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

AQUISIÇÃO DE BENS E DIREITOS. -----
CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO –
(PROPOSTA DE AQUISIÇÃO IX). -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do presente Processo de Aquisição e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante nas deliberações da Câmara Municipal de 4 de Novembro e de 24 de Março de 2010; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I - A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, porquanto os seus proprietários aceitaram a proposta desta Autarquia no sentido de proceder à sua alienação por via de direito privado, nas seguintes condições: -----

Parcela n.º 32 – Área a adquirir por cedência – 113,00 m2 (com a contrapartida da construção das respectivas Infra-Estruturas); -----

Proprietário: Carlos Ferreira Ramos, casado, residente na Rua do Casal n.º 26, Ílhavo; -----

Usufrutuário: Maria Branca Vieira Ferreira Ramos, viúva, residente na Rua S. Sebastião, n.º 78, R/C Dto. Aveiro. -----

- Parcela n.º 37 – Área a adquirir por cedência – 472,00 m2 -----

A destacar do prédio rústico, situado nos Aidos da Lagoa, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 4640,00m2; que confronta de Norte com João da Silva Anadia, do Sul com Francisco dos Santos Catre, do Nascente e do Poente com Servidão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 6364 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 3962/19900516. -----

(com a contrapartida da construção das respectivas Infra-Estruturas; de ser concedida aptidão construtiva às parcelas remanescentes, nos termos do respectivo EU; e de ser considerada esta área para efeitos de cálculo de taxas de compensação numa eventual futura operação urbanística de loteamento). -----

Proprietários: José Luís Migueis Dono e mulher Maria Regina Loureiro da Silva Dono, residentes na Rua Prior Valente, n.º 85, em Ílhavo. -----

Ílhavo, 1 de Julho de 2010. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA – RELATÓRIO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Considerando que: -----

a) em 24.04.2002, a Câmara Municipal de Ílhavo, na sequência de uma profunda análise sobre o estado de execução material dos projectos de investimento propostos para a Zona Industrial da Mota, bem como sobre o cumprimento das condições previstas no Regulamento Interno n.º 3/97, publicado no Diário da República, II Série, n.º 178, de 04.08.1997, nomeadamente no que concerne aos prazos fixados para início de laboração das unidades industriais a implantar na referida Zona Industrial, tomou um conjunto de deliberações cujo resultado deve ser verificado regularmente; -----

b) que, a Câmara Municipal de Ílhavo manteve, desde essa altura, um rigoroso, intenso e sistemático controlo da legalidade e das operações urbanísticas e das opções de investimento desenvolvidas na Zona Industrial da Mota, de onde avultam as inspecções anuais a toda as unidades instaladas ou em instalação na ZIM, bem como a elaboração e aprovação de um novo Regulamento para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no apêndice nº 106, do Diário da República, II série, nº 161, de 15 de Julho de 2003; -----

c) que, no arranque do presente mandato se afigura adequado apresentar à Câmara uma informação exaustiva e detalhada do estado actual da Zona Industrial, ao nível das construções, licenciamento e regularidade da operação desenvolvida por todos os industriais titulares de lotes da Zona Industrial da Mota consubstanciada, essencialmente na apreciação da legalidade dos procedimentos submetidos à apreciação da CMI e na actividade desenvolvida pela Unidade Orgânica de Fiscalização (UOF), em matéria de verificação da regularidade da construção e condições de funcionamento das unidades industriais instaladas ou em instalação na ZIM; -----

d) na sequência da acção inspectiva realizada pela UOF no passado dia 22.04.2010, e tendo em conta a estrutura de análise e a terminologia que temos vindo a adoptar na apreciação desta matéria, é possível sistematizar a situação actual dos diversos lotes, da seguinte forma: -

1. COM CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA. EM LABORAÇÃO. COM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO. (46)	
A1	IRMÃOS CARVALHO
A2	JOSÉ VELHA
A6	PROSISTAV
A9	JOPASIL
A11	DIAS & SILVA
D52	DIAS & SILVA
E12	AMARAL & IRMÃO
A13	FRADALPOR
A14	FRADALPOR
A15	EXTRUVERDE
A16	EXTRUVERDE
A 17	DPP
A 18	CAIXILAR
A 20	MAQUILUBE
A21	J MIGUEL & M REIS
H25	MAURICIO COSTA MARTINHO
I26	MÁRIO ANTÓNIO & LOPES
H 28	TERMOLOGIA
H29	JOSÉ FERREIRA ROCHA
J31	PERGRUA
G 32	A. METAIS
H 33	A. METAIS
I34	MARQUÍLHAVO
I35	SANINORTE

H39	MOVELPAR
E40	SAVEN
A43	CRUZ & CREOULO
E44	SOPRETE
F 45	F. VIDEIRA
A46	CARLOS CARVALHO
A47	FERNANDO RIBAU
A48	BORRALHO & MATOS
A49	AURIMOLDES
L51	PRAGMATICO
A54	VALDEMAR NEVES CARDOSO
A55	STL
A61	MARIA MADALENA COUTINHO
A62	DEPURER
A63	PERFILRIA
C64	CONSTANTINOS
N68	JOSÉ MANUEL ROCHA VIEIRA
N 69	HUMBERTO Ldª
N70	FERNANDO CORREIA
N77	FERREIRA & VIANA
N79	CIVIMECANICA
M80	CENTRO CARNES

2. CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA. COM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. SEM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO (4)	
B 5	JOSE FERRAO
H 36	ANTONIO PERICAO
A 42	SAN ANDRES DE NEGOCIOS
0 73	ROGERIO SIMOES

3. EM CONSTRUÇÃO. DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS. (1)	
A 60	FERNANDO RIBAU

4. SEM CONSTRUÇÃO. DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS (2).	
G 24	NOFIRMA
A 50	AQUILINO VEIGA

5. SEM CONSTRUÇÃO. FORA DO PRAZO (8).	
H 30	PERGRUA
B 56	CNE
B 57	CNE
A 59	RIATLANTE
N 66	RIBEIRO & CALAO
N 71	MATERLITORAL
N 74	PLACA FORTE (ex-AMPERLOP)
N 75	PLACA FORTE (ex-AMPERLOP)

6. COM PROCESSOS DE COMPRA E VENDA EM CURSO (6)	
B 3	
B 4	Atribuído a Mário António & Lopes Ld ^a
A 19	
I 27	Atribuído a EASYCHECK Ld ^a
N 65	
N 67	

7. REVERSÃO EM CURSO COM ACORDO DAS PARTES (0).	
---	--

8. PROCESSOS DE REVERSÃO JUDICIAL EM CURSO (3).	
A8	VITOR OLIVEIRA (Proc. n.º 679/05.7TBILH 2.º Juízo Tribunal de Ílhavo)
A10	AISI (Proc. n.º 173/04.3 BEVIS – Trib. Administrativo de Viseu)
A 53	REPAVEIRO (Proc. n.º 678/05.9 BEVIS _ Tribunal Administrativo de Viseu)
9. CONCLUÍDOS MAS SEM ACTIVIDADE (4)	
L 23	NUVA
H 38	DECOR 3
B 58	ERVEDAUTO
N 76	ARMANIBAL

10. SITUAÇÕES APARENTEMENTE IRREGULARES (6)	
i.	Arrendamento não consentido
A 7	SPORTIS EVENTOS DESPORTIVOS
A 22	GRUAV
H 37	KARIBAPORT

ii.	Venda não consentida
A 41	A. METAIS
O72	CARLOS BOLA
N78	STS

PROPONHO: -----

Tendo em consideração o teor do estudo supra e em relação aos lotes designados sob as epígrafes: -----

1. CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA. EM LABORAÇÃO. COM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO (4) -----

Sem observações a fazer. -----

2. CONSTRUÇÃO CONCLUÍDA. COM LICENÇA DE CONSTRUÇÃO. SEM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO (4). -----

Deve a Unidade Orgânica de Fiscalização proceder ao levantamento dos respectivos autos de notícia de contra-ordenação, ao abrigo do disposto no artigo 98.º, n.º 1 d) e 4 do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção no DL 177/2001, de 4 de Junho. -----

3. EM CONSTRUÇÃO. DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS (1). -----

Sem observações a fazer. -----

4. SEM CONSTRUÇÃO. DENTRO DOS PRAZOS FIXADOS (2). -----

Sem observações a fazer. -----

Trata-se de lotes cuja propriedade reverteu recentemente à propriedade da Câmara e que entretanto, e por via de concurso, foram de novo atribuídos. -----

5. SEM CONSTRUÇÃO. ULTRAPASSADO O PRAZO FIXADO (8). -----

Proponho que, via DOPGU, se notifiquem os interessados, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 66.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de a Câmara Municipal de Ílhavo intentar de imediato a competente acção judicial de resolução do contrato de compra e venda dos lotes em causa e, conseqüentemente, de reversão integral dos referidos lotes, nos termos do disposto no Regulamento para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no Diário da República, II Série, de 15-07-2003, uma vez que as unidades industriais neles edificadas não iniciaram a respectiva laboração no prazo de três anos a contar da data de celebração da competente escritura publica de compra e venda. -----

6. COM PROCESSOS DE COMPRA E VENDA EM CURSO (6) -----

Trata-se de lotes cuja propriedade reverteu recentemente à propriedade da Câmara e que entretanto, e por via de concurso, foram de novo atribuídos. -----

Em relação a estes, proponho: -----

a) que os serviços competentes (DAG e Notariado privativo) da CMI providenciem junto dos interessados as diligências tidas por necessárias para a concretização das escrituras de compra e venda, de acordo com o Regulamento para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no Diário da República, II Série, de 15-07-2003, num prazo máximo de 30 dias. -----

que, verificando-se a impossibilidade de dar cumprimento ao ora proposto em relação a algum ou alguns dos lotes indicados, seja presente ao Presidente da Câmara uma informação detalhada sobre as respectivas razões, assim como uma proposta de solução. -----

7. REVERSÃO EM CURSO COM ACORDO DAS PARTES (0) -----

8. PROCESSOS DE REVERSÃO JUDICIAL EM CURSO (3) -----

Anexo informação prestada pelo assessor jurídico, dr. Rui Dias, sobre o estado actual de cada um dos processos. -----

9. CONCLUÍDOS MAS SEM ACTIVIDADE (4) -----

Proponho que, via DOPGU, se notifiquem os interessados, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 66.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, da intenção de a Câmara Municipal de Ílhavo intentar de imediato a competente acção judicial de resolução do contrato de compra e venda dos lotes em causa e, conseqüentemente, de reversão integral dos referidos lotes e das construções neles implantadas, nos termos do disposto no Regulamento para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no Diário da República, II Série, de 15-07-2003, uma vez que as unidades industriais neles edificadas não iniciaram a respectiva laboração no prazo de três anos a contar da data de celebração da competente escritura publica de compra e venda. -----

10. SITUAÇÕES APARENTEMENTE IRREGULARES (6) -----

i. arrendamento não consentido -----

ii. venda não consentida -----

Proponho que a DOPGU notifique os respectivos titulares (arrendatários e/ou proprietários) para fazerem prova do prévio cumprimento do disposto no Regulamento para a Compra e Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial da Mota (ampliação), publicado no Diário da República, II Série, de 15-07-2003, em matéria do prévio exercício do direito de preferência da Câmara Municipal de Ílhavo aquando da alienação ou oneração dos identificados lotes para, em função das respostas, se tomarem as providencias adequadas a reintegração da legalidade. -----

Ílhavo, 14 de Junho de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves". -----

Em anexo, encontra-se a informação do Assessor Jurídico, Dr. Rui Dias, datada de 28 de Junho de 2010, dada aqui por integralmente reproduzida, pela qual informa que se encontram pendentes de decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, 3 processos judiciais de

reversão, de acordo com o ponto 8 da presente Proposta, a qual se encontra arquivada no processo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento e aprovar a presente Proposta. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO – GESTÃO DA BILHETEIRA DURANTE O TRIMESTRE JULHO – SETEMBRO 2010. – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação n.º 58/2010, datada de 24 de Junho, da responsabilidade do Director do Centro Cultural de Ílhavo (CCI) Dr. José Manuel Ribeiro de Pina, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual, em síntese, solicita autorização para os preços a praticar nas entradas no CCI, para o 3º trimestre de 2010. -----

A referida informação mereceu o seguinte despacho: -----

- “ao Dir. CCI, Dr. Pina. -----

- Aprovado: à Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

29 JUN10. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES - PROPOSTA RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Junho, -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
6	GDG	Avanca	Toyota	80	48,00€
3	Filarmónica Gafanhense	Valadares	Volvo	158	158,00€
3	GD Beira Ria	Castelo de Paiva	Toyota	276	165,60€
27	Rancho Folclórico As Ceifeiras	Alenquer	Volvo	440	440,00€
27	Grupo Danças Cantares Gaf. Carmo	Vila do Conde	Toyota	216	129,60€
25	CASCI	Sea Life - Porto	Volvo	168	168,00€

1338	1.109,20€
------	-----------

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----
Ílhavo, a 1 de Junho de 2010. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa, Eng.ºº. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta e ratificar as isenções de taxas. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

TOPONÍMIA. -----

COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA - MANDATO 2009/2013 – PROPOSTA. -

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Nos termos do n.º 1 do Art. 4º do Regulamento Municipal sobre Toponímia e Numeração de Polícia publicado no Apêndice n.º 97/2000 no DR n.º 149, II Série de 30 de Junho, proponho: -----

1) Que a Câmara Municipal aprove a seguinte constituição da Comissão Municipal de Toponímia para o mandato 2009/2013, que agora decorre: -----

Presidente da Assembleia Municipal de Ílhavo – Dr. António Francisco das Neves Vieira -----

Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo – Eng.º José Agostinho Ribau Esteves -----

Vereadores em exercício, com competências e funções delegadas: -----

- Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo -----

- Dra. Beatriz Fátima Clemente Martins -----

- Eng.º Marcos Labrincha Ré -----

- Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa -----
- Presidente das Juntas de Freguesia do Concelho de Ílhavo: -----
- São Salvador: Sr. Rufino Manuel Martins Filipe -----
- Gafanha da Nazaré: Sr. Manuel Garcia Lopes Mendes Serra -----
- Gafanha da Encarnação: Dr. Eduardo Conde Pinto -----
- Gafanha do Carmo: Sr. Domingos Manuel Ferreira Vilarinho -----

2) Que a referida Comissão seja presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vereador com competências e funções delegadas na matéria em apreço, e que esta Comissão se reúna sempre que for solicitada por qualquer membro que para o efeito apresente justificação para tal, ou pelo Presidente ou Vereador com Competências Delegadas sempre que os mesmos tenham matéria que justifique a reunião da citada Comissão, nomeadamente a correspondente à aplicação do determinado nos artigos 3º e 6º do acima citado Regulamento Municipal. -----

Ílhavo, 2010/07/02. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o processo registado com o nº. 26185, Pº. 84/73, em 2010/06/08, respeitante a Alcibiades Jesus Fernandes, residente na Rua José Estêvão, 248 – Costa Nova do Prado – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2010/06/21 26185/10 1, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, que aqui se dá por integralmente transcrito e consta do respectivo processo. -----

LOTEAMENTO. -----

Presente o processo registado com o nº. 25593, Pº. 486/05, em 2010/06/02, respeitante a Mercúrio Lopes Ribau, residente na Rua Camilo Castelo Branco, n.º 10 – Gafanha da Nazaré.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** nos termos da informação DOPGU e do despacho do Eng.º Marcos Ré. A informação tem a referência DOPGU/elianac 2010/06/22

25593/10 1, da responsabilidade da Arqtª Eliana Castro, Técnica Superior (Arquitecta) da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e o despacho é datado de 2010-06-29, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

DIVERSOS. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E AS ASSOCIAÇÕES RESIDENTES E PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. --

Presentes os seguintes 2 (dois) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: ---

- Associação dos Amigos da Praia da Barra – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 2.000,00 (dois mil euros); -----

- Associação de Moradores da Senhora dos Campos- idem de € 800,00 (oitocentos euros); ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DA “CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA DO PRADO” – ABERTURA DE CONCURSO. -----

Presente o processo referido em epígrafe, do qual se destaca o anúncio que integra entre outros a composição do júri, bem como o respectivo caderno de encargos. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o Anúncio e o Caderno de Encargos e lançar o presente Concurso. -----

PAVILHÕES DESPORTIVOS – CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – ERROS E OMISSÕES – PROPOSTA. -----

Presente o processo de concurso em epígrafe, do qual se destaca a proposta elaborada pelo júri do concurso, que aqui se dá por integralmente reproduzida e que, em linhas gerais, propõe que a lista com os “Erros e Omissões”, em anexo, proposta pela equipa projectista seja aceite por esta Autarquia, nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo por consequência que o “preço base” seja alterado de € 251.117,00 para € 312.208,13. -----

No referido documento o Sr. Vice-Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

“Aprovada a presente lista de “Erros e Omissões”, bem como a nova estimativa de custo da obra. -----

Enviar à Câmara para ratificação. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

2010.06.21”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Eng.º Caçoilo. -----

DEVOLUÇÃO DO VALOR DOS PROCESSOS DE CONCURSO – INFORMAÇÃO. --

Presentes 3 informações, a primeira datada de 21 de Maio e as duas últimas de 31 de Maio, elaboradas pela Chefe de Divisão da DOEA, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, nas quais informa que os concorrentes que tenham adquirido processos para apresentação de propostas em concursos e cujas propostas não tenham sido excluídas ou retiradas, têm direito à devolução do valor de aquisição dos processos desde que o requeiram. -----

Assim, proceder-se-ão à devolução dos citados valores dos processos, que são os seguintes: --

1ª - “Arruamentos na Envolvente ao Hospital de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo (Regeneração Urbana de Ílhavo)” a pedido da firma M. dos Santos & C.ª, S.A., no valor de aquisição do processo (€50,00 + IVA). -----

2ª - “Serviços de Limpeza e Higienização de 7 (sete) Sanitários Públicos nas Praias da Barra e Costa Nova, no Período Balnear – 01 de Junho a 30 de Setembro”, a pedido da firma Aveiclean – Limpeza e Conservação, Ldª. , no valor de aquisição do processo (€25,00 + IVA); -----

3ª - “Arruamentos na Envolvente ao Hospital de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo (Regeneração Urbana de Ílhavo)” a pedido da firma Lusosico – Construções, Ldª., no valor de aquisição do processo (€50,00 + IVA); -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder às devoluções nos termos das informações. -----

CONCURSO POR AJUSTE DIRECTO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA E VARREDURA NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o processo do concurso em epígrafe do qual se destaca o relatório elaborado pelo respectivo Júri do Procedimento, que aqui se dá por integralmente transcrito e que, em linhas

gerais propõe a adjudicação da presente prestação ao concorrente SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., pelo valor de 71.540,00 euros (setenta e um mil quinhentos e quarenta euros) + IVA, de acordo com toda a documentação exigida no Convite do Procedimento. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva, nos termos do presente Relatório. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO” – RECLAMAÇÃO - RELATÓRIO FINAL. ----

Presente o processo do concurso referido em epígrafe, do qual se destaca o Relatório Final do respectivo Júri do Concurso, constituído pela Sr.^a Eng.^a Paula Oliveira, Chefe da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, em regime de substituição e pelo Sr. Eng. Filipe Carvalheiro e Sr.^a Eng.^a Ana Paula Vieira, datado de 02 de Julho de 2010, dado aqui como integralmente reproduzido, e que decide considerar improcedente a reclamação apresentada pela firma M.L.M. – Mobiliário, Ld^a, pelo que, aquele Júri entende manter a proposta de adjudicação à firma Julcar – Mobiliário Integrado, S.A., pelo valor da sua proposta de € 111.750,07 (cento e onze mil setecentos e cinquenta euros e sete cêntimos). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação definitiva à empresa Julcar nos termos do presente Relatório Final. -----

PAVILHÕES DESPORTIVOS – CONSERVAÇÃO E/OU REPARAÇÃO – PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOEA – Divisão de Obras Equipamento e Ambiente, Eng.^a Paula Oliveira, datada de 21 de Junho, na qual informa que a firma Jobipiso – Construção Civil e Obras Públicas, Ld^a, não enviou comprovativo de pagamento para a plataforma electrónica. -----

Uma vez que a empresa não teve acesso aos elementos documentais, deverá ser-lhe restituído o montante pago. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução nos termos da informação. -

CONCURSO PÚBLICO PARA OS “SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 7 (SETE) SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA E COSTA NOVA,

NO PERÍODO BALNEAR – 01 JUNHO A 30 DE SETEMBRO” – MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Dr.ª Sofia Canas, datada de 1 de Julho de 2010, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a firma Ferlimpa 2 – Limpezas Gerais e Manutenção, Ldª., para a “Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de sete sanitários públicos nas Praias da Barra e Costa Nova”, no valor de 59.967,59 euros mais IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE “ARRUAMENTOS NA ENVOLVENTE AO HOSPITAL DE CUIDADOS CONTINUADOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ÍLHAVO – REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO” – MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente a informação elaborada pela Oficial Público, Drª Sofia Canas, datada de 2 de Julho de 2010, na qual anexa, para aprovação, a minuta do contrato a celebrar com a firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Ldª., para a empreitada de “Arruamentos na Envolveinte ao Hospital de Cuidados Continuados da Santa Casa de Misericórdia de Ílhavo – Regeneração Urbana de Ílhavo”, pelo valor de 374.979,22 euros mais IVA, documento esse que aqui se dá por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

CONCURSO PÚBLICO DE “CIRCULAR NASCENTE A ÍLHAVO – 2ª FASE” - GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação elaborada pela Chefe da DOEA – Divisão de Obras Equipamento e Ambiente, Eng.ª Paula Oliveira, datada de 31 de Maio, na qual informa que a firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., apresentou duas garantias bancárias no valor de 92.568,76 euros cada, ou seja 10% do valor da adjudicação (1.851.375,28 euros), pelo que não deverá ser retida qualquer quantia para reforço de caução. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E AS ASSOCIAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes os seguintes 10 (dez) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: ----

- Associação Aquém Renasce – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros); -----
- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro - idem de € 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta euros); -----
- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação – idem de € 3.800,00 (três mil e oitocentos euros); -----
- Centro Social e Paroquial da N. Sr.^a da Nazaré – idem de € 7.100,00 (sete mil e cem euros);
- CERCIAM – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro – idem de € 6.100,00 (seis mil e cem euros); -----
- Fundação Prior Sardo – idem de € 13.100,00 (treze mil e cem euros); -----
- Obra de Previdência – idem de € 4.100,00 (quatro mil e cem euros); -----
- Património dos Pobres de Ílhavo – idem de € 14.700,00 (catorze mil e setecentos euros); ----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo – idem de € 11.800,00 (onze mil e oitocentos euros); --
- Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conferência de Ílhavo – idem de € 1.300,00 (mil e trezentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (SUBSÍDIO PONTUAL ATRIBUÍDO) À IPSS “OBRA DO APOSTOLADO DO MAR – CLUBE STELLA MARIS” – PROPOSTA. ----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

- “Considerando: -----

O compromisso assumido com o Sr. Bispo de Aveiro de apoio à “Obra do Apostolado do Mar – Clube Stella Maris”, no âmbito da cedência de uma parcela de terreno para a obra da Via de Cintura Portuária e para apoio à sua actividade social e aos investimentos de manutenção do seu edifício-sede (ver anexo); -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a aprovação de um subsídio pontual à IPSS “Obra do Apostolado do Mar – Clube Stella Maris”, no valor de 5.000 euros, para apoio às suas actividades sociais e aos investimentos de manutenção do seu edifício-sede. -----

Ílhavo, 05 de Julho de 2010. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS) AO CASCI - COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2.º - O previsto no Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e indivíduos Carenciados, nomeadamente no artigo 4.º, n.º 2, alínea b), respeitante ao apoio ao arrendamento de habitação e no artigo 10.º, respeitante ao estabelecimento de parcerias. -----

3º - Os Relatórios de Informação Social anexos, relativos aos agregados familiares de Judite Maria Sousa Machado, Maria Augusta Felgueiras Belinho e Sandra Cristina Silva Salgado. ---

4.º - Que o CASCI se disponibilizou como instituição parceria tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 753,75 Euros ao CASCI, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta em cada um dos Relatórios, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 2 de Julho de 2010. -----

Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PONTUAIS) À CERCIAV - COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, n.º 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - Os Relatórios de Informação Social anexos, relativos aos agregados familiares de Sílvia Maria Gonçalves Vieira, António Sousa Fernandes Nunes e Teresa Maria Dantas Figueiredo.

3.º - Que a CERCIAV se disponibilizou como instituição parceria tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.020,00 Euros à CERCIAV, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta em cada um dos Relatórios, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 2 de Julho de 2010. -----

Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO - COMPARTICIPAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, n.º 4, alínea c) e na Lei

159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - Os Relatórios de Informação Social anexos, relativos aos agregados familiares de António Marques Gomes, Margarida Maria Jesus Matos de Oliveira, Manuel Mário Rocha, Maria Isabel Pinho, Cristina Maria Claro Gonçalves e Maria Dorinda Vinagre Serra e Costa Matias.

3.º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceria tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados acima identificados, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual no valor de 1.126,25 Euros à Fundação Prior Sardo, para apoio à participação no pagamento do valor das rendas de casa pelo período que consta em cada um dos Relatórios, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 2 de Julho de 2010. -----

Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

JUVENTUDE. -----

REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta referenciada pelo Sr. José Vaz e pelo Dr. Júlio Merendeiro, dada aqui por integralmente transcrita, a qual tinha sido entregue na reunião de Câmara datada de 17 de Junho. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria indeferir a presente Proposta. -----

Nesta votação, os elementos afectos ao Partido Social Democrático, votaram contra. -----

Foi presente ainda a seguinte declaração de voto dos eleitos pelo PS: -----

-“As virtualidades que o Poder Local Democrático tem demonstrado nestas três décadas evidenciam que os Municípios podem assumir um papel decisivo na implementação de verdadeiras Políticas de Juventude em Portugal. No entanto, não obstante algumas tímidas tentativas de atribuir um conteúdo correspondente à ambição dos objectivos proclamados, na

generalidade, as Políticas de Juventude prosseguidas pelas Autarquias têm mantido um carácter frágil, inconstante e marginal, muitas vezes sem a devida institucionalidade pública que as tornem sustentáveis no tempo. -----

Estamos certos que a proximidade dos municípios aos jovens e à sua realidade tornam o âmbito local um espaço privilegiado para o desenvolvimento de políticas de Juventude. Políticas que não se podem reduzir à oferta de ócio e de actividades de entretenimento com conteúdo mais ou menos propagandístico, devendo antes ter como objectivo a criação de condições para uma cidadania plena ao alcance dos jovens, que lhes possibilite participar em todos os aspectos da vida social e política. -----

No entanto, promover a participação dos jovens, como factor fundamental de coesão social, pressupõe mais do que declarações de intenções: exige que se associe à vontade política de impulsionar políticas juvenis nos seus diferentes âmbitos, a criação dos instrumentos institucionais permanentes que as sustentem e tornem efectivas e a valorização do associativismo juvenil com base local como elemento estruturador da participação dos jovens, dando espaço à sua criatividade e aprendizagem social. -----

Na convicção nestes princípios, também fundamentados nas explícitas recomendações inscritas na Carta Europeia da Participação dos Jovens na Vida local, assentava a aspiração do movimento juvenil na universal adopção de mecanismos e espaços permanentes de real participação dos jovens na vida das autarquias. -----

A Lei nº 8/2009, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, propicia o quadro institucional que assegura que a participação dos jovens não é elemento supérfluo opcional: é elemento central e irrenunciável na definição, implementação e avaliação das Políticas de Juventude. -----

Nos fins que identifica, na composição que estabelece, nas competências que consagra, nos direitos e deveres que reconhece, na organização e funcionamento que orienta e nas condições de acção que institucionalmente garante, assentam-se as bases que permitem superar elementos vigentes de paternalismo geracional e institucional e afirmam-se os Conselhos Municipais de Juventude como instrumentos de referência para impulsionar Políticas de Juventude participativas que correspondem aos reais problemas dos jovens, dêem voz às suas opiniões e concretizem as suas aspirações; Políticas de Juventude centradas no conceito da cidadania e articuladoras de estratégias de emancipação; Políticas de Juventude transversais,

intersectoriais e coerentes, que não encarem os problemas de forma fragmentada; Políticas de Juventude profundamente democráticas, no sentido de incorporar a participação dos jovens na sua implementação e definição; Políticas de Juventude que aceitem o princípio da representação, valorizando o Associativismo Jovem enquanto portador privilegiado da capacidade interventiva das novas gerações. -----

É pois inaceitável a posição de algumas Câmaras Municipais onde hoje passamos a incluir a CMI de não pretender avançar com este processo que em muito contribuiria para uma efectiva valorização da participação dos Jovens, de todos os Jovens, na vida política e activa no desenvolvimento do seu Município. -----

O PS entende que, independentemente de pequenos ajustes que possam vir a ser feitos à respectiva Lei, os Municípios têm a obrigação de implementar os Conselhos Municipais de Juventude no seu Município. -----

As necessidades sociais que justificam este impulso nas políticas Municipais de Juventude são hoje uma evidência. É assim inaceitável não ousar avançar pelo que rejeitamos atitudes de apatia, conformismo ou quaisquer tentações e decisões de protelamento. -----

O Vereador do PS. -----

As.) José Marinho Vaz.” -----

Presente a seguinte declaração de voto dos eleitos pelo PSD. -----

-“Embora registando a bondade política da propositura do PS nesta criação do Conselho Municipal de Juventude, entendemos que ela está desenquadrada do tempo político e que padece de uma falta de solidariedade relevante naquelas que são as posições públicas da Associação Nacional dos Municípios Portugueses face a um diploma legal que enquadra a criação dessas Comissões e que está na nossa óptica (Municípios) claramente ferida de inconstitucionalidade dado que a Assembleia da República determina um normativo que claramente viola o princípio da autonomia do Poder Local na execução de políticas, nomeadamente as políticas de Juventude. E portanto entendemos dever ser solidários, manter o quadro da linha política da Associação Nacional de Municípios, suscitada que está pela ANMP a quem de direito, a questão da inconstitucionalidade deste diploma, sabendo que quando essa questão estiver ultrapassada teremos todo o gosto, no quadro político do tempo em que essa circunstância ocorrer, de implementar o Conselho Municipal da Juventude, se

essa for a circunstância que derive desta clarificação da inconstitucionalidade do diploma que cria os Conselhos Municipais da Juventude. -----

Entendendo também que é importante que o Governo e a Assembleia da República possam ter coerência nas tomadas de posição dando poder ou permitindo poder efectivo às Comissões Municipais, nomeadamente na área da Educação e da Acção Social, a que actualmente estamos vedados por decisão política desses mesmos órgãos de soberania. Daqui resulta a nossa discordância desta propositura do PS, não exactamente pela sua substância, mas pela sua forma e pelo seu tempo político ficando registada para memória futura quando as circunstâncias politico-legais da relação da ANMP com o Governo e a Assembleia da República e as entidades que estão a verificar o diploma possam estar absolutamente ultrapassadas. -----

José Agostinho Ribau Esteves -----

Beatriz Fátima Clemente Martins -----

Marcos Labrincha Ré -----

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presente o seguinte acordo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o Grupo de Jovens A Torre – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros) o qual se dá aqui por integralmente reproduzido. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo de cooperação. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A ESTABELECEMOS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“Considerando: -----

1. O tempo decorrido desde que foram solicitados os elementos necessários á execução dos Protocolos com as diversas Associações do Concelho e neste caso em particular, com os Agrupamentos de Escuteiros. -----

2. O facto de, nos termos do solicitado, se ter obtido resposta positiva de todos os Agrupamentos do CNE do Concelho, os quais enviaram os seus Relatórios de Actividades referentes ao ano anterior e os respectivos Planos de Actividades para o ano em curso. -----

3. O acordo havido nas reuniões estabelecidas e realizadas com cada um dos Agrupamentos, não tendo existido, por parte dos mesmos, quaisquer objecção e/ou referência complementar que porventura quisessem introduzir nas citadas propostas. -----

4. A importância que os Agrupamentos deram na Organização e Participação seja do Dia Mundial da Floresta realizado a 21 de Março, este ano associado à Campanha “Limpar Portugal”, seja no 2º Acampamento Municipal realizado durante a +ECO 2010. -----

Proponho: -----

1. A aprovação dos Protocolos em anexo, cujo valor total atinge um montante de 14.300 Euros a estabelecer com todos os Agrupamentos de Escuteiros pertencentes ao Corpo Nacional de Escutas (C.N.E.) do nosso Concelho. -----

2. A celebração dos referidos Acordos de Cooperação com os Agrupamentos citados, nestes se incluindo o apoio logístico estimado em 2.200 Euros, que porventura for possível proporcionar com vista à prossecução das suas actividades, nomeadamente as referentes aos diversos acampamentos anuais normalmente previstos realizar, seja com as demais igualmente constantes nos seus Planos de Actividades bem como as referidas nos próprios Acordos de Cooperação. -----

Ílhavo, 2010-06-25. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em anexo: Os documentos mencionados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E AS DEMAIS ENTIDADES DELE CONSTANTES PARA A VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR RELATIVA AO ANO DE 2010 NAS PRAIAS DA BARRA E DA COSTA NOVA E À EXPLORAÇÃO DO BAR DO NÚCLEO AMBIENTAL (NEA) DA COSTA NOVA - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

-“ Na sequência do Protocolo de Colaboração estabelecido para a Vigilância e Segurança Balnear para o ano de 2010 e conforme o definido nas Cláusulas 1.ª ; 5.ª e 6.º do Texto do referido documento, foi estabelecido que os nossos Bombeiros assegurariam o funcionamento

do Bar Ambiente no Núcleo de Educação Ambiental (NEA), sendo que para o efeito, se faria um inventário do que existia no mesmo, bem como do que, porventura, pudesse estar em falta e/ou carecer arranjo, afinação, ou substituição. Tal inventário e análise da situação existente foi realizado conjuntamente com os nossos Serviços definindo-se para o efeito uma série de pequenas obras que se considerava importante efectuar (ver anexo) com vista à requalificação do espaço envolvente e do próprio Bar. Ora, reconhecendo a importância e urgência da intervenção e atendendo à dificuldade dos Serviços da DSU em darem, de forma atempada e objectiva, satisfação ao pretendido, foi acordado que melhor seria os nossos Bombeiros se encarregarem da intervenção referida, apresentando previamente o respectivo orçamento o que agora fizeram, e que apresenta um valor total de 2.870 Euros. -----

Entretanto, atendendo a que, por um lado, a solução encontrada tendo em vista a exploração do Bar e a Vigilância e Segurança da Praia confinante, é uma solução de recurso que se espera venha a ser resolvida no âmbito da Revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) – Ovar/Marinha Grande e por outro sendo importante assegurar que tal aconteça durante a presente época balnear (a segurança e vigilância envolvem a denominada Praia da Igreja entre o último Apoio a Sul da Costa Nova – “ASSALAM” e a Avenida do Mar estão a ser asseguradas pela Aveiro RESCUE desde, pelo menos, o dia 01 de Junho), tal situação acarreta um custo complementar que normalmente era assumido pelo Explorador do referido Bar e que representa, no mínimo, a diferença entre o Orçamento global então dado pela Aveiro RESCUE e referenciado como atribuído à Câmara Municipal - 13.070 Euros, e o valor que consta do Protocolo então assinado que são 12.000 Euros e cujo montante é de 1.070 Euros, -----

Desta forma e atendendo ao acima citado e com vista a suprir os custos da intervenção total a realizar para o efeito, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual à A.H. dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo no valor de 3.940 Euros. (três mil novecentos e quarenta Euros) Propõe-se ainda que tal subsídio seja entregue numa só fase e após a apresentação à Câmara Municipal, do respectivo dossier sobre o assunto, que com a AHBVI ficou acordado remeter Envie-se nesta sequência, à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara. -----

ÍLHAVO; 2010-07-01. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em anexo: Os documentos mencionados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM ASSOCIAÇÕES DE CARIZ DESPORTIVO DO CONCELHO. -----

Presentes os seguintes 13 (treze) acordos de cooperação, dados aqui por integralmente transcritos: -----

- Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos - com uma participação financeira da Câmara de € 3.300,00 (três mil e trezentos euros); -----
- Associação Náutica da Gafanha da Encarnação - idem de € 5.300,00 (cinco mil e trezentos euros); -----
- Associação de Surf de Aveiro - idem de € 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros); -----
- Clube Natureza e Aventura de Ílhavo – idem de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros); -----
- Clube de Vela da Costa Nova – idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
- Grupo Columbófilo da Gafanha – idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
- Grupo Desportivo Beira Ria – idem de € 5.000,00 (cinco mil euros); -----
- Grupo Desportivo da Gafanha D’Aquém – idem de € 6.600,00 (seis mil e seiscentos euros);
- Ílhavo Andebol Clube – idem de € 23.000,00 (vinte e três mil euros); -----
- Novo Estrela da Gafanha da Encarnação – idem de € 9.000,00 (nove mil euros); -----
- Núcleo de Motoristas da Beira Litoral – idem de € 1.200,00 (mil e duzentos euros); -----
- Sociedade Columbófila de Ílhavo – idem de € 2.000,00 (dois mil euros); -----
- Sporting Clube da Vista Alegre – idem de € 8.000,00 (oito mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

ENSINO. -----

PLANO MUNICIPAL INTERVENÇÃO EDUCATIVA 2010/2011 – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Plano acima referenciado, dado aqui por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

SUBSÍDIO DE ESTUDO PARA O ANO LECTIVO 2009/2010 (TERCEIRA ADENDA À LISTAGEM INICIAL) – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

-“Considerando: -----

1º- A competência da Câmara Municipal de Ílhavo na atribuição de Subsídio de Estudo para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, tendo em conta os critérios estabelecidos por lei; -----

2º- A existência de casos excepcionais de crianças carênciadas transferidas para Escolas do Município de Ílhavo, posteriormente à data limite do pedido de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos em virtude do atraso da emissão da declaração de abono de família por parte da Segurança Social. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídio unitário, no valor de 50 euros, para o Escalão A, à seguinte aluna, conforme documento em anexo. -----

- Cátia Marisa Pinto Ferreira (EB1 Presa/Légua): escalão A -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e cinco dias do mês de Junho do ano dois mil e dez. -

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

CULTURA. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E COLECTIVIDADES DE CARIZ CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----

Presentes os seguintes 14 (catorze) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: -----

- Associação Cultura, Desportiva e Recreativa Os Amigos da Malha da Carvalheira – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 1.150,00 (mil cento cinquenta euros); -----

- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas - idem de € 5.200,00 (cinco mil e duzentos euros); -----

- Associação Cultural e Recreativa “Os Palheiros da Costa Nova”- idem de € 3.100,00 (três mil e cem euros); -----

- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo - idem de € 13.600,00 (treze mil e seiscentos euros); -----

- Confraria Camoniana de Ílhavo - Associação - idem de € 1.300,00 (mil e trezentos euros); --

- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré – idem de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros); -----
 - Escola de Música Gafanhense - Idem de € 2.600,00 (dois mil e seiscentos euros); -----
 - Filarmónica Gafanhense - idem de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros); -----
 - Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré - idem de € 15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros); -----
 - Grupo de Folclore “O Arrais”- idem de € 3.150,00 (três mil cento e cinquenta euros); -----
 - Grupo Recreativo Os Amigos da Légua - idem de € 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta euros); -----
 - Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo - idem de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros); -----
 - Rancho Folclórico “As Ceifeiras” da Gafanha da Encarnação - idem de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros). -----
 - Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo - idem de € 12.100,00 (doze mil e cem euros). -
- Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

MERCADOS E FEIRAS. -----

MERCADO MUNICIPAL DA COSTA NOVA – ABERTURA DE CONCURSO POR HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DE DUAS BANCAS NO SECTOR DE PEIXE E DUAS BANCAS NO SECTOR DE GÉNEROS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

-“Considerando: -----

- Que, presentemente, se encontram vagas duas bancas no sector de peixe e duas bancas no sector de géneros, no Mercado da Costa Nova: -----
- Que urge conjugar o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da Câmara Municipal em rentabilizar estes espaços cumprindo, assim, o seu regulamento; -----

Determino: -----

1.º- Que se proceda, de imediato, à abertura de concurso por hasta pública nos termos estabelecidos no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova, aprovado

em reunião da Câmara Municipal de 24 de Agosto de 2009, sancionado em sede da Assembleia Municipal de 11 de Setembro; -----

2.º Que atendendo à tipologia da nova organização do Mercado da Costa Nova a arrematação das bancas 5 e 6 no sector géneros terá que ser efectuada conjuntamente para ambas as bancas; -----

3.º - Que a Comissão, a que se refere a alínea c) do já referido artigo 11.º do dito Regulamento Municipal e que há-de dirigir a praça, fique assim constituída: -----

Efectivos: -----

- Presidente da Comissão – Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, Vice-Presidente -----
- Vogal – Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, vereador em regime de permanência -----
- Vogal - Dr. Rui Manuel Pais Farinha, em regime de substituição -----

Suplentes: -----

- Eng.º Marcos Labrincha Ré, que presidirá à Comissão nas faltas e impedimentos do Vice-Presidente da Câmara; -----
- António Emanuel da Rocha Marques, Coordenador Técnico -----

4.º - Que os valores base de licitação sejam os seguintes: -----

Bancas de Peixe: -----

- n.º 49 – € 500 (quinhentos euros) -----
- n.º 56 – € 500 (quinhentos euros) -----

Bancas de Género: -----

- n.º 5 e n.º 6 – € 1.000,00 (mil euros) -----

5.º - Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte maneira: -----

Bancas de Género – € 100,00 (cem euros) -----

Bancas de Peixe - € 100,00 (cem euros) -----

Paços do Município de Ílhavo, 02 de Julho de 2010 -----

-O Presidente da Câmara, -----
As.) Eng.º José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

TURISMO. -----

CITY TOUR AVEIRO – ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa:-

-“Considerando: -----
a) Que a empresa Douro Acima, Lda. pretende dinamizar nos municípios de Ílhavo e Aveiro um novo produto turístico denominado “City Tour Aveiro – Ílhavo”, que prevê três paragens no Município de Ílhavo (Vista Alegre, Centro Cultural e Museu Marítimo de Ílhavo); -----
b) Que este novo produto poderá significar uma importante mais valia para a divulgação do nosso Município, e, por essa via, para o incremento do número de turistas que nos visitam; ---
c) Que, por estas razões, é do interesse do Município contribuir, dentro do que lhe é permitido, para o sucesso deste novo produto. -----

Proponho: -----
Que sejam concedidos os seguintes benefícios aos utilizadores do “City Tour Aveiro – Ílhavo”: -----

- a) Entrada em espectáculos no Centro Cultural de Ílhavo (desde que realizados pela Câmara Municipal de Ílhavo): – 10% sobre o preço do bilhete normal (não acumulável com outras reduções); -----
- b) Entrada no Museu Marítimo de Ílhavo: – 50% sobre o preço do bilhete normal (não acumulável com outras reduções). -----

Ílhavo, 2 de Julho de 2010. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E A PARÓQUIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO PARA A GESTÃO DA CASA MORTUÁRIA DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO – APROVAÇÃO DE MINUTA. ---

Presente a minuta de protocolo acima referido, que aqui se dá por integralmente transcrito. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente os seguintes 13 autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

- 1º - Da empreitada de “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase (Ampliação/Remodelação)” - 13ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros –

522.818,67 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e dezoito euros e sessenta e sete cêntimos), adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----

2º - Da empreitada de “Centro Cultural da Gafanha da Nazaré – 3ª Fase (Ampliação/Remodelação)” - 5ª situação de Trabalhos a Mais, no valor de euros – 16.563,91 (dezasseis mil quinhentos e sessenta e três euros e noventa e um cêntimos), adjudicada à firma Alexandre Barbosa Borges, S.A.. -----

3º - Da empreitada de “Construção de Capela Mortuária da Gafanha da Encarnação, e Arranjos Exteriores” - 4ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 58.979,79 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos), adjudicada à firma Canas – Electro Montagens, S.A.. -----

4º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1º Ciclo de Vale de Ílhavo” - 9ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 42.074,46 (quarenta e dois mil setenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), adjudicada à firma Famicasa, S.A.

5º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Corgo Comum” - 9ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 98.244,21 (noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro euros e vinte e um cêntimos), adjudicada à firma Encobarra Engenharia, S.A. -----

6º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar Senhora do Pranto” - 13ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 278.370,79 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e setenta euros e setenta e nove cêntimos), adjudicada à firma Encobarra Engenharia, S.A. -----

7º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Centro Escolar de Cale de Vila” - 14ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 15.956,04 (quinze mil novecentos e cinquenta e seis euros e quatro cêntimos), adjudicada à firma Famicasa, S.A. -----

8º - Da empreitada de “Construção de Centros Escolares – Escola Básica do 1º Ciclo da Presa Légua” - 9ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 53.518,71 (cinquenta e três mil quinhentos e dezoito euros e setenta e um cêntimos), adjudicada à firma José Coutinho, S.A. -----

9º - Da empreitada de “Rede Viária de Sinalização – Pavimentações com Tapete Betuminoso 2009” - 2ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 20.567,40 (vinte mil

quinientos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos), adjudicada à firma Omnimira – Construções, Lda. -----

10º - Da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Município – Reformulação das Acessibilidades à Repartição de Finanças de Ílhavo” - 2ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 24.952,17 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos), adjudicada à firma SRTC - Construções, Lda. -----

11º - Da empreitada de “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” - 7ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 201.417,14 (duzentos e um mil quatrocentos e dezassete euros e catorze cêntimos), adjudicada à firma Victor Almeida & Filhos, S.A. -----

12º - Da empreitada de “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” - 8ª situação de Trabalhos Contratuais, no valor de euros – 129.585,80 (cento e vinte e nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta cêntimos), adjudicada à firma Victor Almeida & Filhos, S.A. -----

13º - Da empreitada de “Circular Nascente a Ílhavo – 1ª Fase” - 2ª situação de Revisão de Preços, no valor de euros – 18.953,30 (dezoito mil novecentos e cinquenta e três euros e trinta cêntimos), adjudicada à firma Victor Almeida & Filhos, S.A. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e, dado já se encontrarem no Salão Nobre municipais que pretendiam intervir foi, pelo Sr. Presidente da Câmara dada de imediato a palavra a: -----

- O Sr. Trindade Ferreira da Silva Gordo, residente no lugar dos Moitinhos, vem reclamar de um caminho público (servidão) propriedade da Câmara e que se encontra cheiro de silvas, complicando aqueles que pretendem passar no dito caminho situado um pouco antes de sua casa. -----

Pergunta também sobre o caminho público das águas de Vale de Ílhavo por onde também não se passa. -----

Pergunta o que é que a Câmara Municipal tenciona fazer ao lote terreno que foi dado para ser construído a escola dos Moitinhos. -----

Na resposta o Sr. Presidente responde que têm um trabalho com as Juntas de Freguesia sobre esta questão dos caminhos e que vão confirmar o que está a dizer sobre o crescimento das

silvas e tratar do respectivo desimpedimento, dado que a limpeza dos caminhos é da responsabilidade das Juntas. -----

Relativamente ao caminho público das águas de Vale de Ílhavo responde o Sr. Presidente, que há uma conversa com o Município de Vagos, ainda não concluída para se tratar profundamente desse caminho, o qual é parcialmente nosso e de Vagos. Não temos nenhum compromisso assumido que nos possa levar a assumir uma data para o seu arranjo. -----

Sobre o lote de terreno o Sr. Presidente responde que derivou da operação do loteamento que foi feita naquela zona e no âmbito das regras do loteamento uma das parcelas ficou propriedade da Câmara. Essa parcela não tem um destino fixo, nem a Câmara determinou qual é o uso da parcela. -----

-- A D. Fernanda Reigota Rendeiro, residente na Rua D. Filipa de Lencastre, nº 60 – Gafanha da Nazaré, vem expor um assunto relativo às acessibilidades da nova escola da Cale da Vila sugerindo que um terreno contíguo à nova Escola possa servir as crianças que vão frequentar aquela escola, se torne um caminho pedonal que vá até à Rua cuja construção se encontra agora a terminar. -----

O Sr. Presidente agradece a sugestão e que nos próximos dias irá ponderar a ideia apresentada que lhe parece pertinente e se for exequível poderá ainda integrar na obra que está a decorrer.-

- A D. Lina Candeias, residente na Rua da Barrosa, n.º 30 em Avelãs de Cima, a qual refere ter um estabelecimento na Rua Coronel Cândido Teles e é uma das sócias do Centro Veterinário de S. Salvador, vindo falar sobre dois assuntos: -----

O primeiro está relacionado com o caminho pedonal que foi feito, fica bem mas ficaram sem estacionamento e para além disso ficam com a Clínica sempre tapada, com os carros na calçada. O senhorio diz que uma vez pôs uma corrente para não passarem lá com os carros e que a Câmara mandou retirar. -----

Pede um sinal de proibido estacionar ou outra qualquer forma para não estacionarem frente à Clínica. -----

A outra situação, que é consequência do anterior está relacionado com o facto de na parte de trás do edifício, onde se encontra o Centro Clínico, existir um terreno que é todo do mesmo senhorio e que disseram que iam fazer uma rotunda e que não podia fazer nada no terreno. Diz que o certo é que como perderam o estacionamento à frente da clínica e é muito importante uma clínica ter estacionamento, queriam pedir, não é um parque privativo, mas

colocarem ali uma sinalização indicativa da existência de um Parque de Estacionamento para as pessoas saberem que não têm estacionamento à frente mas podem estacionar na parte de trás. Seria uma indicação para os utentes saberem que realmente há ali um parque. -----

O Sr. Presidente responde que já algum tempo tem um problema de incumprimento sistemático das regras de estacionamento automóvel na envolvente à Cidadela, na envolvente ao Pingo Doce. Eventualmente por motivos positivos face ao sucesso do Pingo Doce, da Cidadela e eventualmente também parcialmente do sucesso da Clínica, mas, têm tido ali de forma crescente um problema em vários momentos do dia de carros estacionados de forma incorrecta de um lado e outro da via. -----

A Câmara Municipal tem tido uma atitude de alguma tolerância na fase em que estão na execução da obra da Variante mas já têm conversas com a GNR no sentido de endurecerem a atitude que no princípio vai ter presença da GNR para efeitos dissuasores sobre as pessoas que estacionam ilegalmente para que coloquem ordem no estacionamento, e vai haver colocação de sinalética. -----

Diz também que se para resolver nesse ou noutros sítios o problema do estacionamento em cima dos passeios tiver que colocar obstáculos físicos, os colocará, embora por princípio é uma medida que não gostaria de tomar. -----

Quanto à questão do terreno por trás da Clínica, o Sr. Presidente, propõe-lhe o seguinte: independentemente da Câmara Municipal ir verificar, não está a ver o impedimento absoluto legal a essa utilização, pelo que sugeria que oficiassem a Câmara Municipal, preferencialmente o dono do terreno, no sentido de se verificar da possibilidade daquela parcela ter uso de estacionamento público ou privativo, e verificarem se há algum Estudo Urbanístico que determine algum uso para o terreno, se no próprio licenciamento do prédio se determinou algum uso para o terreno ou se podem de facto dar esse uso a essa parcela de terreno que identificou. Se não existir nenhum impedimento legal não vê nenhuma contrariedade, dado que o troço da Variante é um troço urbano e portanto as entradas e saídas das viaturas na via poderá ser uma questão fácil de resolver confirmando-se os pressupostos acima referidos. -----

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram 18.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----